



Filiado à CUT
e à Fenadados

Toques & Dados

Informativo do Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados, Informática e Similares do Estado de MG.
Rua David Campista, 150 – B. Floresta – Belo Horizonte - MG - Tel.: 3237-7600 – Home Page: www.sindados-mg.org.br

DIREÇÃO DA PRODEMGE QUER PASSAR POR CIMA DE DECISÃO DA ASSEMBLÉIA

PRODEMGE, inconformada com a decisão dos trabalhadores de não aceitar a implantação da jornada 12x36, agora usa alguns trabalhadores para correr abaixo assinado pleiteando esta jornada.

Inconformada com a firme decisão dos trabalhadores que prestam serviço nas áreas da Gerencia de Atendimento (GAT) e da Gerencia de Operações (GOP), que a princípio seriam as áreas envolvidas nesta jornada especial 12 X 36, agora a conversa que surge nos corredores da empresa é de que a jornada especial seria estendida a toda Diretoria de Produção e segundo denúncia que chegou ao conhecimento do Sindicato e da Comissão de Trabalhadores, a direção da PRODEMGE está usando trabalhadores para colher assinaturas num abaixo assinado em que os mesmos estão pedindo o apoio dos colegas de trabalho para *passar por cima da decisão da assembleia pedindo a instituição de referida jornada*.

É impossível não caracterizar que a direção da PRODEMGE esteja por trás deste abaixo assinado, pois até liberação estas pessoas receberam para irem de mesa em mesa colhendo as assinaturas.

No texto do tal abaixo assinado, que os prepostos da empresa estão veiculando entre os trabalhadores, está dito o seguinte: “Os funcionários abaixo assinados *estão de acordo com a jornada 12 X 36* no intuito de atender às necessidades de continuidade da prestação de serviços de TI aos clientes da PRODEMGE e cidadãos de MG. A assinatura abaixo não obriga a mudança de jornada, sendo a mesma facultada aos funcionários, desde que haja necessidade da companhia e vagas a serem preenchidas”.

Desde quando um trabalhador da PRODEMGE pode dizer que ele não estará obrigado e que ele terá a faculdade de aceitar ou não referida jornada? Com direções tão autoritárias que têm passado pela PRODEMGE, como acreditar que a faculdade não se transformará em obrigação no futuro? Até que ponto este abaixo assinado não se configura numa armadilha, que dará à PRODEMGE o direito de cobrar esta jornada especial (reflitam sobre o conteúdo da maldade da empresa).

Foi exatamente baseados no que hoje acontece na empresa, em que as queixas de opressão e de assédio moral são uma realidade na PRODEMGE, que os trabalhadores não quiseram correr nenhum risco e tomaram a decisão de não autorizar o sindicato a assinar nenhum acordo de jornada especial com a PRODEMGE.

A conduta autoritária da direção da PRODEMGE é tanto verdade que a mesma foi capaz de publicar um edital de concurso prevendo esta jornada especial que não existe na empresa e sabendo que para instituí-la teria de assinar acordo específico com o sindicato.

Será que a direção da PRODEMGE estava pensando que a direção do SINDADOS/MG iria assinar acordo sem consultar os trabalhadores? Será que por um minuto sequer passou pela cabeça dos dirigentes da empresa que a diretoria do

SINDADOS/MG não analisaria as implicações desta jornada para os trabalhadores por todos os aspectos (jurídico, social, de saúde, etc)?

Quando iniciamos as assembleias setoriais para ouvir os trabalhadores da PRODEMGE sobre a jornada especial, bem como repassar a análise que o sindicato fazia de tal jornada, esta visita às dependências da empresa, autorizada por sua diretoria, propiciou ao sindicato constatar as más condições de trabalho da GAT e da GOP, em que os trabalhadores estão expostos a riscos ambientais, tais como ruídos, má iluminação e péssimo mobiliário.

O representante do sindicato também teve a oportunidade de *se sentir sufocado pelo cheiro forte de papel e produto químico* ao qual são submetidos os trabalhadores do setor de impressão de documentos e CRLV todos os dias. Arriscamos dizer que as péssimas condições de trabalho se estendem a outras áreas da empresa.

A pergunta que não quer calar é a seguinte: **ATÉ QUANDO A DIREÇÃO DA PRODEMGE VAI IGNORAR A MANIFESTAÇÃO LEGÍTIMA DOS SEUS TRABALHADORES DE NÃO QUEREREM ESTA JORNADA ESPECIAL IMPLANTADA NA EMPRESA? POR QUE NÃO CUIDAR DOS SEUS TRABALHADORES, SEM OS QUAIS A EMPRESA NÃO EXISTIRIA, E FICAR NESTA DISPUTA INSANA PARA IMPOR UMA JORNADA QUE FARÁ AS PESSOAS INFELIZES NO INTERIOR DA EMPRESA?**

Os trabalhadores da empresa exigem respeito da sua direção e o Sindicato existe para defender os direitos e interesses dos mesmos – É FUNDAMENTAL QUE ISTO FIQUE BEM CLARO PARA A DIREÇÃO DA PRODEMGE.

Pedimos a todos os trabalhadores que ainda não assinaram este abaixo assinado *orquestrado* pela direção da PRODEMGE que não o assinem, em respeito a decisão da assembleia que aconteceu na Rua da Bahia no dia 22/05, com os trabalhadores das áreas em que a empresa pretendia implantar este regime de jornada especial.

Aos trabalhadores que assinaram o abaixo assinado, *ludibriados* pelo discurso do colega que o veiculou, que foi no sentido de “solicitar o apoio como se se tratasse de um pedido individual a ser alcançado pelo referido colega”, propomos a seguinte reflexão.

“Nem tudo que reluz é ouro”.

Nem tudo que parece ser, é.

**Mais vale a união dos trabalhadores
em defesa dos seus direitos.**

AÇÃO JUDICIAL DA PLR

O processo sobre a Participação nos Lucros e Resultados está no Tribunal Superior do Trabalho (TST) em Brasília, após recurso da empresa contestando mais uma decisão judicial, a do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) com confirmou o ganho de causa para os trabalhadores. Acompanhe o processo:

Número do processo: 0000809-32.2011.503.0022 - <http://as1.trt3.jus.br/consulta/consulta.htm>

Além da ação de PLR vários outros direitos dos trabalhadores da PRODEMGE estão sendo buscados na justiça. Aguarde notícias em próximos informes.

Fique por dentro

Convenção Coletiva de Trabalho: O que é?

Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) são acordos entre sindicatos de trabalhadores e empregadores, que devem ocorrer uma vez por ano, na data-base. Nesta data, reajustes, pisos salariais, benefícios, direitos e deveres de empregadores e trabalhadores serão objeto de negociações. Através da CCT se estabelecem normas que se tornam lei entre as partes e que devem ser respeitadas durante sua vigência, sendo válida para toda a categoria.

Conheça alguns dos direitos garantidos pela CCT assinada entre SINDADOS/MG e SINDINFOR :

“DÉCIMA QUINTA - LANCHE

Ao empregado que prestar seus serviços durante a jornada noturna, a empresa fornecerá, gratuitamente, um lanche, que não terá natureza salarial”.

Vocês já sentiram o sabor de algum lanche fornecido pela PRODEMGE, trabalhadores noturnos? Que tal fazermos as contas e apurarmos o que a empresa nos deve, retroativo a 5 (cinco) anos, em pão com manteiga e café com leite (o básico do básico)?

“DÉCIMA SÉTIMA - INCORREÇÃO DOS SALÁRIOS

Na hipótese de ocorrência de erro ou incorreção no salário, que venha a ser denunciado expressamente pelo empregado e/ou constatado pela empregadora, esta deverá elaborar folha de pagamento suplementar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da denúncia e/ou constatação, a fim de quitar a diferença regularmente apurada. Se a diferença for em favor da empregadora, esta poderá deduzi-la quando da próxima folha de pagamento”.

Você sabia que a PRODEMGE, sempre que pode, dá uma de esperta e deixa para corrigir seu erro só no mês seguinte? Ela só cumpre a CCT se o trabalhador demonstrar que tem conhecimento do seu direito e o cobrar?

DEFENDA SEUS DIREITOS.

DENUNCIE OS ABUSOS E ILEGALIDADES DA EMPRESA.

FILIE-SE AO SINDICATO.